PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.152 DE 09 DE MARÇO DE 2007

Autoriza a concessão de contribuições que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 88, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2007, a conceder contribuições, subvencionar e transferir recursos à entidade Rádio Comunitária e Cultural Arinense- RÁDIO FM, com sede à Rua Juvência Augusta Estrela, 1.580, Bairro Primavera I, inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.717/0001-80, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º A autorização de que trata esta lei fica condicionada às possibilidades financeiras do Município, além da observação, atendimento e cumprimento por parte da beneficiária dos dispositivos legais e normas estabelecidas para a concessão dos mesmos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 09 de março de 2007.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal